

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a:

**Contratação de serviço:**

**Aquisição de materiais:**

Lote	Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
Único	01	Contratação de serviço de locação de meio de transporte de veículos automotores, do tipo passeio, com 4 portas, ar-condicionado e capacidade para o transporte confortável de até 5 pessoas, devendo atender todas as demais especificações do presente Termo de Referência;	Km	01
	02	Contratação de serviço de locação de meio de transporte de veículos automotores, do tipo Van, com capacidade para o transporte concomitante de até 10 pessoas, devendo atender todas as demais especificações do presente Termo de Referência;	Km	01
	03	Contratação de serviço de locação de meio de transporte de veículos automotores, do tipo Camionete, com capacidade para o transporte confortável de 5 pessoas, devendo atender todas as demais especificações do presente Termo de Referência;	Km	01

1.2. A presente contratação tem por objetivo o atendimento de deslocamento de profissionais da educação superior relativos à implantação, oferta e reoferta de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:</b>	10.29204.12.364.2023.2223.0004
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
<b>ITEM:</b>	33903302 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
<b>FONTE:</b>	0281260035

2.2. O valor total disponível para a contratação é de **R\$ 373.400,00** (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

### 3. DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. **DA CONTRATANTE:**

- 3.1.1. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- 3.1.2. fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;
- 3.1.3. proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 3.1.4. notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas nos itens adquiridos;
- 3.1.5. notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

- 3.1.6. acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 3.1.7. realizar o devido pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto neste Termo de Contrato;
- 3.1.8. fiscalizar o presente contrato através do setor competente;
- 3.1.9. comunicar a **CONTRATADA** com até 24 horas de antecedência de cada viagem a necessidade do veículo e/ou dos veículos;
- 3.1.10. comunicar a **CONTRATADA** através de formulário próprio em que conste data da viagem, horário de saída e de retorno a origem, nome das pessoas a serem transportadas e os respectivos endereços para que sejam recolhidas e devolvidas.

### 3.2. **DA CONTRATADA:**

- 3.2.1. estabelecer um preço por Km rodado;
- 3.2.2. considerar, no valor do Km rodado, no momento da elaboração de sua proposta, todas as despesas com diárias, hospedagem, alimentação do(s) motoristas, bem como de combustível, manutenção do veículo, pernoite e outras;
- 3.2.3. assumir todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste contrato;
- 3.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 horas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.2.6. tomar providências, no caso de rejeição total ou parcial dos serviços contratados, substituindo-os imediatamente;
- 3.2.7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas no Pregão que dará origem ao Contrato;
- 3.2.8. cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.2.9. providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessárias em decorrência do objeto deste contrato;
- 3.2.10. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;
- 3.2.11. responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- 3.2.12. assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da presente obrigação, ainda que verificadas nas dependências da contratante;
- 3.2.13. responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

- 3.2.14. não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, a terceiros;
- 3.2.15. arcar com todas as despesas, relativas à execução dos serviços;
- 3.2.16. reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 3.2.17. permitir o livre acesso de servidores da UEMS, bem como dos auditores dos órgãos de controle interno e externo do governo federal e do estadual, aos documentos e registros contábeis da empresa;
- 3.2.18. disponibilizar o veículo em local, data, hora conforme solicitado pela Diretoria de Educação a Distância da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 3.2.19. não permitir o transporte, quando em atendimento a **CONTRATANTE**, de pessoas estranhas às estipuladas pela Diretoria de Educação a Distância da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 3.2.20. disponibilizar somente motorista legalmente habilitado com CNH, de categoria equivalente ao veículo a ser conduzido conforme determina a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB);
- 3.2.21. exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários;
- 3.2.22. substituir, de imediato, qualquer motorista que, a juízo da **CONTRATANTE**, haja de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de sua função;
- 3.2.23. manter a referida condução com seguro total obrigatório, cobertura para roubo, colisão, incêndio, terceiros, inclusive seguro de vida para os passageiros, conforme o estabelecido pela legislação de trânsito, com a devida apresentação da cópia autenticada da Apólice de Seguro do veículo utilizado para o transporte;
- 3.2.24. sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, bem como, pelos órgãos de fiscalização do trânsito, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive quanto ao estado de conservação do veículo;
- 3.2.25. promover, por sua conta e responsabilidade, durante todo o período de vigência contratual, a substituição do veículo quantas vezes for necessário, se constatado estar inadequado para o transporte em tela;
- 3.2.26. reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 3.2.27. obrigar-se a executar os serviços, durante toda a vigência do contrato, com veículos próprios em seu nome ou em nome de seu representante legal, bem como seus respectivos seguros, devidamente documentados;
- 3.2.28. contratar e manter apólice de seguro de veículo contra sinistros contemplando o caso de Acidentes Pessoais de Passageiros/Morte ou Invalidez no valor mínimo de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) por passageiro, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros, cobertura total para caso de destruição total ou parcial do bem, e deverá mantê-lo durante todo o prazo de vigência contratual;
- 3.2.29. arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo, para isso, seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

### 4. DOS VEÍCULOS

- 4.1. A licitante deverá manter em sua frota:
- 4.1.1. Ao menos 4 (quatro) veículos automotores, do tipo passeio, com 4 portas, ar condicionado e capacidade para o transporte confortável de até 5 pessoas;
  - 4.1.2. Além dos veículos acima, ao menos 1 (um) veículo com capacidade para o transporte concomitante de até 10 (dez) pessoas e 1 (uma) camionete, com capacidade para 5 pessoas.
- 4.2. Todos os veículos deverão estar em perfeitas condições de tráfego, de boa qualidade e com no máximo 3 (três) anos de uso, o qual deverá estar em perfeitas condições de higiene, de modo a proporcionar segurança e conforto aos passageiros, bem como, conter todos os equipamentos de segurança exigidos em lei;
- 4.3. Os veículos deverão atender todas as especificações definidas no presente documento, devendo se encontrar totalmente regularizado;
- 4.4. O(s) veículo(s) ficará(ão) à disposição da CONTRATANTE durante todo o período que durar a viagem;
- 4.5. A utilização destes veículos poderá se dar isolada ou cumulativamente.

### 5. DOS LOCAIS DE PARTIDA E DOS DESTINOS

5.1. O transporte, objeto deste termo de referência, será promovida para as cidades onde se encontram instalados os Polos de Educação a Distância da UAB correspondentes aos locais de implantação, oferta e reoferta dos cursos, conforme abaixo relacionados. Excepcionalmente, a Diretoria de Educação a distância poderá requerer o deslocamento para outras cidades do Estado.

Cursos	Polos de Oferta
Administração Pública (Bacharelado)	Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos
Ciências Sociais (Licenciatura)	Água Clara, Bela Vista, Camapuã, Japorã e Miranda.
Pedagogia (Licenciatura)	Aparecida do Taboado e Paranhos
Gestão Pública (Pós-graduação <i>lato sensu</i> )	Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos

5.2. As partidas serão promovidas a partir da cidade de Dourados, sendo que a quilometragem percorrida somente começará a contar deste ponto de partida, que será informado à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. As viagens ocorrerão, preferencialmente, às sextas e sábados com a possibilidade de pernoite entre o percurso de ida e o de retorno.

5.4. Excepcionalmente poderão ocorrer aulas também aos domingos.

### 6. DO NÚMERO MÍNIMO DE VIAGENS

6.1. Serão realizadas, ao menos, 7 (sete) viagens para cada um dos polos acima referidos durante a vigência do contrato.

6.2. As viagens poderão dar-se isolada ou cumulativamente para todos os polos de oferta dos cursos, estabelecidos no subitem 5.1 do presente documento.

### 7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A prestação do serviço só será declarada aceita após confirmação do atendimento, pelo responsável do setor competente e/ou pela Diretoria de Educação a Distância.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

- 6.2 A CONTRATADA se obriga a oferecer veículo automotor, com o qual prestará o serviço, indicando a marca, o tipo, e demais especificações, com combustível, motorista legalmente habilitado e seguro total.
- 6.3 O veículo ficará à disposição da CONTRATANTE durante todo o período que durar a viagem.
- 6.4 O(s) veículo(s) destinado(s) ao objeto deste contrato deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso, e, proporcionando segurança e conforto aos passageiros.
- 6.5 Todas as despesas relativas à execução do contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

### 8. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante**, mensalmente, por meio de ordem bancária, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à execução da parcela devida do serviço, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, observada a quilometragem utilizada no mês anterior devidamente atestada e aceita pelo setor competente da **Contratante** e os demais detalhamentos da execução do serviço, devendo estar de acordo com o preço proposto e demais condições aqui estipuladas, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e determinações do art. 15, §2º do Decreto-Lei nº 17, de 01 de janeiro de 1979.
- 7.2. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.
- 7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, e o pagamento será susgado, para que a contratada tome as medidas necessárias. Neste caso o prazo para pagamento passa a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.
- 7.4. Despesas com deslocamento de pessoal da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.6. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7. O preço final proposto para o Km rodado não será reajustado, e o valor constante da nota fiscal discriminativa, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 7.8. A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

### 9. DA VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogada, à critério da Administração, conforme estabelecido no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### 10. DO FORO

- 10.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 11. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

11.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.